



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1619 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL
PARA MANDATO DE 2017/2020, DE
DE ACORDO COM ARTIGO 22, §1º. DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

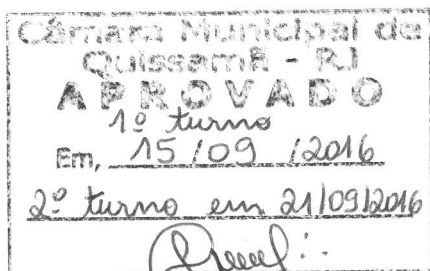
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador Geral para o mandato de 2017/2020 será de R\$ 8.899,00 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - Os valores especificados serão reajustados na mesma data e no mesmo índice que for concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2017.

Prefeitura M. de Quissamã, 29 de SETEMBRO de 2016.



NILTON PINTO
Prefeito

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 30/09/2016
Edição 3942
RS
Rosemery de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207